

**PORTARIA Nº 4.750/SIA, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Exclui o Aeródromo Público Rio de Contas, localizado em Rio de Contas/BA, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.001636/2021-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Rio de Contas;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0038;

III - município (UF): Rio de Contas (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 34' 59" S / 041° 47' 27" W.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 1387/SIA, de 13 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2014, Seção 1, página 5; e

II - Portaria nº 3535, de 1º de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, Seção 1, página 258.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**